



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR(A) DO PET SAÚDE -
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS
digital**

O Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e considerando o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, torna público, para conhecimento dos discentes de graduação da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, as normas gerais, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital, para seleção de monitores(as) bolsistas para atuarem nas atividades do Programa de Educação pelo Trabalho (PET-Saúde / Informação e Saúde Digital).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PET Saúde / Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) tem como finalidades desenvolver:

1.1.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.1.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

- Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

- Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;
- Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.1.3. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

1.2. A proposta da UFPE, RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital, aborda os desafios da transformação digital no SUS nos municípios de Recife e Caruaru através de atividades estratégicas que integram extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação em um contexto de desigualdade social.

2. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas (Quadro 1) para estudantes bolsistas de cursos de graduação nas áreas de saúde e do conhecimento relacionadas ao campo da Informação e Saúde Digital, regularmente matriculados na UFPE, conforme Quadro 2:

Quadro 1. Grupos de Aprendizagem e número de vagas.

Grupo 01 - Letramento em Saúde Digital para Profissionais de Saúde	07 vagas
Grupo 02 – Letramento em Saúde Digital para Agentes de Saúde	09 vagas
Grupo 03 – Letramento em Saúde Digital para Gestores do SUS	07 vagas
Grupo 04 – Telessaúde nas Linhas de Cuidado	07 vagas
Grupo 05 - Letramento em Interoperabilidade de Sistemas de Saúde	08 vagas
Grupo 06 – Governança de Dados em Saúde	08 vagas
Grupo 07 – Formação para Profissionais de TI	08 vagas
Grupo 08 – Inteligência Artificial na Saúde	08 vagas

Quadro 2. Perfil do(a) estudante

Cursos de graduação da UFPE
Ciências da Computação (Centro de Informática – CIN/UFPE)
Design (Centro de Artes e Comunicação - CAC/UFPE)
Enfermagem (Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPE)
Engenharia Biomédica (Centro de Tecnologia e Geociências – CTG/UFPE)
Engenharia da Computação (Centro de Informática – CIN/UFPE)
Engenharia Eletrônica (Centro de Tecnologia e Geociências – CTG/UFPE)
Fisioterapia (Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPE)
Fonoaudiologia (Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPE)
Inteligência Artificial (Centro de Informática - CIN/UFPE)
Odontologia (Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPE)
Medicina (Centro de Ciências Médicas – CCM/UFPE)
Medicina (Centro Acadêmico do Agreste – CAA/UFPE)

Rádio, TV e Internet (Centro de Artes e Comunicação - CAC/UFPE)
Sistemas de Informação (Centro de Informática – CIN/UFPE)

2.2. Não poderão participar da seleção, estudantes matriculados nos 02 (dois) últimos períodos do curso de graduação.

2.3. Em conformidade com as disposições previstas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, e no § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, o total das 62 (sessenta e duas) vagas ofertadas serão distribuídas entre as diferentes modalidades da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) vagas serão de ampla concorrência, 19 (dezenove) vagas serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), 4 (quatro) vagas para candidatos(as) indígenas, 4 (quatro) vagas para candidatos(as) quilombolas, 7 (sete) vagas para candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), e 4 (quatro) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) trans.

2.4. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá selecionar a modalidade na qual quer concorrer no ato da inscrição, sendo as modalidades: 1. Ampla concorrência, 2. Pessoa negra, 3. Pessoa indígena, 4. Pessoa quilombola, 5. Pessoa com Deficiência, ou 6. Pessoa trans.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. O(A) monitor(a) bolsista receberá certificado de participação no PET Saúde - Informação e Saúde Digital RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no projeto.

3.2. Os valores das bolsas para monitor do PET Saúde - Informação e Saúde Digital terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.3. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do Ministério da Saúde; portanto, a UFPE se ausenta da responsabilidade de eventuais atrasos no pagamento da bolsa.

3.4. O valor referente à bolsa para monitor do PET Saúde - Informação e Saúde Digital, estará condicionado ao desenvolvimento das atividades de acordo com as responsabilidades e atribuições descritas no item 4 deste edital.

3.5. A bolsa referente ao PET Saúde - Informação e Saúde Digital não pode ser acumulada com outra bolsa do PET Saúde ou bolsa de natureza acadêmica, exceto os auxílios de alimentação, moradia e transporte.

4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

4.1 Serão atribuições do(a) monitor(a) bolsista (estudante de graduação):

a) Comprometer-se com e pela qualidade acadêmica do PET Saúde - Informação e Saúde Digital RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital;

b) Participar ativamente das atividades programadas pelos(as) tutores(as), preceptores(as) e coordenação PET Saúde - Informação e Saúde Digital;

c) Participar, durante a sua permanência no PET Saúde - Informação e Saúde Digital, em atividades de ensino, pesquisa e extensão e produção de materiais didáticos

voltados para educação em saúde, cursos de formação, webinários e eventos relacionados com a temática do programa;

d) Cumprir carga horária igual ou superior a 75% da carga horária mensal;

e) Publicar em conjunto com membros do PET Saúde - Informação e Saúde Digital ou apresentar em evento de natureza científica, trabalho acadêmico, relatos de experiência, e demais produções durante a vigência da vinculação ao programa, fazendo referência à condição de bolsista do PET Saúde - Informação e Saúde Digital e nas publicações e trabalhos apresentados;

f) Apresentar relatório mensal e semestral das atividades realizadas no PET Saúde - Informação e Saúde Digital de acordo com a solicitação da coordenação e tutor(a);

g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado junto à coordenação do PET Saúde - Informação e Saúde Digital, caso selecionado.

h) Por ser um projeto de caráter interprofissional e interdisciplinar, os grupos abarcarão discentes de diferentes cursos, de modo que se organizarão interdisciplinarmente em torno de cada Coordenador(a), que desenvolverá atividades.

4.2. As atividades terão início imediatamente após a divulgação do resultado final, por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/08/2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 a 31 de julho de 2025, via preenchimento do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXGj0ZZwjIThzZ_KRS017F_GEQZIXKrUAN6Jei5Ag25TUQQ/viewform?usp=header

5.2. Para efetuar as inscrições, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos abaixo relacionados:

I - Documento de Identificação

II - Histórico Escolar atualizado;

III - Termo de Compromisso e Declaração de Aceite das regras do edital do monitor bolsista (8h semanais) (Anexo III).

IV - Link para currículo lattes CNPq

5.3. Apenas para os(a) candidatos(as) que se enquadrarem nos critérios das reservas de vagas para pessoa negra, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, deverá ser anexado documento comprobatório para enquadramento na reserva de vagas. Caso não entregue a documentação em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da modalidade de ampla concorrência.

5.4. O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - para as pessoas negras, com autodeclaração de raça/cor no modelo anexo, preenchida e assinada;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, e Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por médico

especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

V - para as pessoas trans, com autodeclaração de identidade trans, no modelo anexo, preenchida e assinada;

5.5. A ausência da comprovação de enquadramento de reserva de vaga implicará na perda do direito à vaga na modalidade de reserva correspondente, passando o(a) candidato(a) a concorrer às vagas disponibilizadas no quesito “ampla concorrência”.

5.6. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

5.7. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a coordenação do PET - Saúde / Informação e Saúde Digital a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. Etapa eliminatória - análise do formulário (nota 0 a 8) somada ao índice acadêmico MC do histórico escolar (nota 0 a 2);

6.1.2. Etapa classificatória – entrevista (nota 0 a 10)

6.2. A análise do formulário e da entrevista terão pontuação expressas conforme critérios apresentados nos anexos I e II.

6.3. Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão convocados por email para entrevista remota.

6.3. Em caso de empate, serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem: I - Maior índice acadêmico MC; II - Maior idade.

7. RECURSOS

7.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção do PET Saúde - Informação e Saúde Digital, conforme prazo estabelecido no cronograma, sem efeito suspensivo.

7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail recbitsus@gmail.com, com o assunto: “Recurso Seleção PET Saúde - Informação e Saúde Digital”. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição só será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar todos documentos necessários exigidos pelo edital.

8.2. A seleção é válida por (2) anos e, no caso de vacância, poderá ser chamado o discente que estiver na ordem decrescente de classificação.

8.3 O PET Saúde - Informação e Saúde Digital terá a duração do projeto de 24 meses. A bolsa concedida ao(à) monitor(a) terá uma duração inicial de 1 ano. A renovação dessa bolsa dependerá da avaliação e decisão da Coordenação do Projeto.

8.5 O(A) monitor(a) que não cumprir as atividades e exigências previstas no edital poderá ser desligado(a) do PET Saúde - Informação e Saúde Digital a qualquer momento, conforme determinação da Coordenação do Projeto.

8.6. A divulgação da classificação e resultado final será disponibilizada na página do CCS: <https://www.ufpe.br/ccs>. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29 a 31/07/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO	01/08/2025
PERÍODO DE SELEÇÃO	01 a 06/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR	07/08/2025
PRAZO PARA RECURSO	08/08/2025
RESULTADO FINAL	09/08/2025
INICIO DAS ATIVIDADES	16/08/2025

Recife, 27 de julho de 2025.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do Centro de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO - PET SAÚDE -
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - 1ª ETAPA PROCESSO SELETIVO

Tópicos Programáticos do Formulário	Pontuação	Pontuação obtida
Vivências em pesquisa, extensão e PET	1,5	
Vivências no SUS	1,5	
Vivências com TICs	1,5	
Vivências com educação mediada por tecnologia	2,0	
Vivências com recursos tecnológicos para Inteligência Artificial	2,0	
Motivação	1,5	

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

Tópicos Programáticos da Entrevista	Pontuação	Pontuação obtida
Inserção como estudante no projeto PET Saúde - Informação e Saúde Digital Será avaliada a relevância das experiências anteriores em saúde e no SUS e na área de tecnologia, bem como a percepção sobre aplicação da experiência do(a) estudante na saúde digital	3,0	
Compreensão do PET Saúde - Informação e Saúde Digital e seu Impacto: Será avaliada a compreensão sobre o projeto, incluindo seus objetivos, a relevância da transformação digital no SUS e como o programa se alinha com os princípios do Programa SUS Digital. Busca entender como você percebe a importância do projeto na sua formação profissional e na promoção da educação permanente, com foco na atenção integral à saúde.	2,0	
Contribuições Pessoais e Uso Ético da Tecnologia: Busca identificar as contribuições pessoais esperadas para o processo de formação no PET Saúde - Informação e Saúde Digital. Também será avaliada a sensibilidade e engajamento em relação ao uso ético e crítico das novas tecnologias digitais no âmbito do SUS, demonstrando consciência sobre os desafios e responsabilidades com a temática.	1,5	
Relevância da Saúde Digital para as Redes de Atenção à Saúde: Será avaliada a percepção sobre a importância da Informação e Saúde Digital para as Redes de Atenção à Saúde, em especial na Atenção Básica.	1,0	
Visão sobre Inovação e Soluções Digitais: Busca entender a sua percepção sobre a relevância de estimular a inovação e propor soluções digitais que possam aprimorar a oferta de serviços, a gestão do cuidado em saúde, principalmente na Atenção	1,5	

Básica. Isso inclui a capacidade de pensar em abordagens criativas e eficazes.		
Cultura de Saúde Digital e Proteção de Dados: Será avaliada a compreensão sobre a importância de fomentar uma cultura de saúde digital que seja compatível com o contexto do SUS e, simultaneamente, promova a proteção de dados pessoais. Além disso, busca-se entender a visão do candidato sobre o desenvolvimento de ações que contribuam para a soberania digital nacional.	1,0	

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS
REGRAS DO EDITAL - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL **RecBitSUS:
Recife & UFPE na batida do SUS digital**

Eu, _____,
declaro que li e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no
Edital de Seleção de Monitor para o PET Saúde - Informação e Saúde Digital
RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital. Comprometo-me a dedicar 8
(oito) horas semanais às atividades do programa, conforme detalhado no item 4 do
referido Edital (Responsabilidades e Atribuições do Monitor).

Estou ciente de que: Minha participação no programa não gera vínculo empregatício
com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); A bolsa do PET Saúde -
Informação e Saúde Digital **RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital**
não pode ser acumulada com outra bolsa do PET Saúde ou de natureza acadêmica,
exceto os auxílios de alimentação, moradia e transporte e; A bolsa poderá ser
cancelada a qualquer momento, caso minhas atividades no programa não sejam
desempenhadas de forma satisfatória.

Recife-PE, _____ de julho de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE
DIGITAL **RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital**

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

Fases do processo seletivo (especificar):

.....
.....
.....

Questionamento fundamentado:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife-PE, _____ de julho de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL **RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL** - RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital, conforme estabelecido no Edital, declaro que **me reconheço e me autodeclaro como pessoa negra**, pertencente ao grupo étnico-racial [**preto** ou **pardo**, conforme autodefinição], conforme os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e nos termos da Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e opto por concorrer às **vagas reservadas para as pessoas negras**, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação com o projeto em andamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PET SAÚDE -
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS
digital**

Eu, _____, carteira de identidade
(RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins
de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em monitoria no projeto PET
SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme estabelecido no Edital, declaro-me
pessoa com deficiência, e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas com
deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração,
serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS - PET SAÚDE -
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS
digital**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em monitoria no projeto PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme estabelecido no Edital, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura